



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de Materiais Esportivos, nas condições deste Termo, a serem devidamente utilizados em práticas esportivas neste Campus Manaus Centro.

2 - JUSTIFICATIVA

O material didático esportivo solicitado se faz necessário por ser de ótima qualidade e duradouro, destinando-se ao atendimento dos professores de Educação Física do IF-AM Manaus-Centro para que possam ministrar suas aulas práticas das respectivas modalidades, no corrente ano e também nos treinamentos das equipes visando os Jogos dos Institutos Federais

3 - DOCUMENTOS SOLICITANTES

3.1 – Memo nº 121/2017 – DAEF - CMC, de 04/07/2017 - Processo nº 23042.002277/2017-32

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na Lei 8.666/93 e os recursos orçamentários para fazer face à despesa, ocorrerão nos Elementos de Despesa nº 33.90.30.

5 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

As especificações e quantidades dos materiais a serem adquiridos, constam no **ANEXO I** deste Termo de Referência.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



6.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega dos materiais, efetuando o pagamento dentro das condições e prazos estabelecidos;

6.3 – Receber os materiais entregues pela Contratada que estejam em conformidade com a proposta aceita;

6.4 – Recusar, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência;

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Entregar os materiais, conforme especificações e condições contidas neste Termo e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Termo;

7.2 - Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a contratante;

7.3 - Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.4 - Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos materiais;

7.5 - Manter durante a entrega total dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;



7.6 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o IFAM – Campus Manaus Centro;

7.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material.

8 - PENALIDADES

8.1 - No caso de atraso injustificado, ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o IFAM – Campus Manaus Centro, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 - Multa;

8.1.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Instituto Federal do Amazonas, Campus Manaus Centro;

8.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.2 – Pelo atraso na entrega dos equipamentos/materiais, a contratada estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total referente ao item objeto da inadimplência, que ultrapassar o respectivo prazo, contado do recebimento da nota de empenho.

8.2.1 – A multa prevista no subitem anterior será aplicada até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos equipamentos/materiais objeto do inadimplemento, o que não impedirá, a critério do IFAM – Campus Manaus Centro, a aplicação das demais sanções legais cabíveis.



8.2.2 - O atraso injustificado por período superior a trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos subitens 7.1.3 e 7.1.4, como também a inexecução total do contrato;

8.3 - As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos pelo IFAM – Campus Manaus Centro ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico;

8.4 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado do SICAF pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme disposto no artigo 28 do Decreto 5.450/05, aquele que convocado no prazo de validade da sua proposta:

8.4.1 - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa ;

8.4.2 - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

8.4.3 - Não mantiver a proposta;

8.4.4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato;

8.4.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.4.6 - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

8.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei;

8.6 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, e a solicitação dilatória, deverá ser recebida contemporaneamente ao



fato que a ensejar, considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação;

8.7 - A solicitação de prorrogação formal, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser encaminhada com antecedência mínima de um dia do vencimento do prazo;

8.8 - No caso de rescisão por inadimplência, o IFAM – Campus Manaus Centro, poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para retirar a nota de empenho no prazo estabelecido neste edital, após comprovada a habilitação e feita a negociação.

9 - PRAZO DE ENTREGA

Os materiais serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DAS CONTRATAÇÕES

10.1 - O objeto de cada contrato será recebido da seguinte forma:

10.1.1 - **Provisória**, mediante recibo, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

10.1.2 - **Definitiva**, mediante recibo, em até 10 dias úteis, após o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal;

10.2 - Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los no prazo de 05 dias úteis, contados da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;



10.2.1 - Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

10.3 - Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo de 10 dias;

10.4 - Os pedidos de fornecimento obedecerão à conveniência e às necessidades do IFAM – Campus Manaus Centro;

10.5 – Os equipamentos/materiais poderão ser entregues de forma parcelada, desde que cada parcela corresponda à totalidade componente do item discriminado na nota de empenho.

11 - LOCAL PARA ENTREGA

11.1 - O material deverá ser entregue na Coordenação de Almoxarifado deste Campus Manaus Centro, localizado na Av. Sete de Setembro, nº 1975 – Centro – Manaus – AM – CEP 69.020-120, de segunda a sexta-feira, das 08h:30min às 17:00h.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado na medida em que os produtos forem entregues, no prazo de até 45 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, juntamente com as provas de regularidade com: a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.2 - Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a contratada for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;



12.3 - A Contratante não efetivará o pagamento se no ato do recebimento ficar comprovada a entrega de materiais diferentes das especificações e quantidades constantes na nota de empenho;

12.4 - Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a contratada não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;

12.5 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente a todos os equipamentos/materiais entregues e recebidos definitivamente pelo responsável designado por este IFAM – Campus Manaus Centro.

13 - FISCALIZAÇÃO

13.1 - A administração designará um servidor para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela Contratada;

13.2 - São atribuições do servidor designado, dentre outras:

13.2.1 - Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;

13.2.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno à Diretoria competente decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;

13.2.3 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do contrato;

13.3 - A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;



13.4 - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

13.5 - Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratante, a Contratada deverá exercer fiscalização do processo de entrega dos bens adquiridos, objetivando:

a) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos com as mesmas especificações, marcas e preços apresentados na proposta;

b) Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.

14 – GARANTIA

14.1 – O prazo de garantia para todos os materiais contra defeitos de fabricação serão de 90 (noventa) dias;

14.2 – A garantia ora prevista inclui a substituição do produto novo e sem uso;

14.3 – A empresa contratada ficará responsável pelos eventuais descumprimentos aos ditames deste Termo, assim como pelas substituições de materiais, caso estes não contemplem as especificações e certificados exigidos em cada item deste Termo;

14.4 – Durante o período de garantia, caso não exista ou deixe de existir assistência técnica local autorizada pelo fabricante, ficará a licitante vencedora responsável pelo material o até o término da garantia;

14.5 – Ocorrendo o término da garantia ofertada, e havendo pendências com relação ao material, ficará prorrogado, por igual período o prazo de garantia do material, sem ônus para este Campus Manaus Centro.



Manaus-AM, 17 de julho 2017.

ISRAEL DE SOUSA SARMENTO

Coordenador de Compras e Serviços em Exercício
IFAM - Campus Manaus Centro
Portaria nº 926 – GAB/DG/CMC/IFAM/2017

15. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À:

Diretoria de Administração e Planejamento do
IFAM/Campus Manaus Centro

De acordo e aprovo:

Jarder Allysson Ferreira da Silva
Diretor de Administração e Planejamento
IFAM/Campus Manaus Centro

Maria Stela de Vasconcelos Nunes de Mello
Diretora Geral
IFAM/Campus Manaus Centro

Em: / /2017

Em: / /2017



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	UASG	TOTAL
01	Bolas de Futsal - Bola oficial de Futsal, aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBF), com 12 gomos; câmara airbility; termotec; acabamento PU; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro 61 - 64 cm; peso 410 - 440g. Anexar o certificado de oficialização da Federação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS).	Und	25	UASG 158445 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Centro	55
			10	UASG 160008 – Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia	
			20	UASG 160007 - 4 Esquadrão de Aviação do Exército.	
02	Bolas de Handebol H3L - Bola oficial de Handebol H3L, tamanho masculino, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU; câmara airbility; costurada; acabamento PU ultra grip; 02 Bolas de Handebol H3L - Bola oficial de Handebol H3L, tamanho miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro 58 - 60 cm; peso 425 - 475 g. Anexar o certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e da Federação internacional de Handebol (IHF).	Und	25	UASG 158445 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Centro	45
			20	UASG 160007 - 4 Esquadrão de Aviação do Exército.	
03	Bolas de Handebol H2L - Bola oficial de Handebol H2L, tamanho feminino, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU; câmara airbility; costurada; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro 54 - 56 cm; peso 325 - 400 g. Anexar o certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e da Federação internacional de Handebol (IHF).	Und	25	UASG 158445 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Centro	45
			20	UASG 160007 - 4 Esquadrão de Aviação do Exército.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO



04	Bolas de Voleibol Pro 7.0 - Bola oficial de Volei, com 18 gomos, confeccionada em microfibrã. Diâmetro 65 - 67 cm; peso 260 - 280; câmara airbility; matrizada; acabamento microfibrã; miolo slip system removível e lubrificado. Anexar o certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Voiei (CBV) e da Federação Internacional de Volei (FIVB).	Und	25	UASG 158445 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Centro	55
			10	UASG 160008 – Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia	
			20	UASG 160007 - 4 Esquadrão de Aviação do Exército.	
05	Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem de várias modalidades esportivas.	Und	12	UASG 158445 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Centro	34
			10	UASG 160008 – Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia	
			12	UASG 160007 - 4 Esquadrão de Aviação do Exército.	
06	Tabuleiro em couro sintético, fácil de guardar e peças plásticas chumbadas e com feltro aderente, para facilitar suas jogadas. Dimensões AXLXP - 10,2X50X50cm.	Und	05	UASG 158445 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Centro	10
			05	UASG 160007 - 4 Esquadrão de Aviação do Exército.	
07	Relógio Analógico - Relógio de Xadrez Joehig - material plástico na cor preta, com pinos de metal, modelo analógico. Medida 5X16X9, é padrão para a prática de xadrez.	Und	05	UASG 158445 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Centro	10
			05	UASG 160007 - 4 Esquadrão de Aviação do Exército.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS CENTRO



08	Bola de Futebol de Campo - Bola de Futebol de Campo 8 S11 R3 Ultra Fusion 6 Campo, unissex, diminui o atrito com o ar, garantindo maior pressão e leveza, material poliuretano, peso 410 - 450g, circunferência 68 - 70cm. Anexar o certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).	Und	10	UASG 158445 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Centro	30
			10	UASG 160008 – Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia	
			10	UASG 160007 - 4 Esquadrão de Aviação do Exército.	
09	Cronômetro Digital CR53 - Cronometro leve e fácil de usar. Possui contador digital, alarme, despertador, data e hora. Além disso, ele foi desenvolvido com caixa em plástico ABS e resistência a água ideal para todo tipo de esporte. Dimensões da peça: 7cm, Dimensões da Embalagem: 10,5X2X17cm, Quantidade INNER: 50, Dimensões INNER: 33X28X23cm, Quantidade Master:200, Dimensões Master: 56X37X46cm, Material: Plástico, LCD, bateria, Cor: preta e prata, tipo de embalagem: Blister.	Und	07	UASG 158445 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Centro	20
			10	UASG 160008 – Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia	
			03	UASG 160007 - 4 Esquadrão de Aviação do Exército.	
10	Placar de Mesa Contador de Pontos – Resistente e durável, ideal para qualquer tipo de jogo, cor: azul, marcação de até 7 sets e 31 pontos, medidas - 52 comprimentos X 30 largura. Garantia contra defeitos de fabricação.	Und	02	UASG 158445 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Centro	04
			02	UASG 160007 - 4 Esquadrão de Aviação do Exército.	
11	Bola Iniciação de Borracha 10 - Confeccionada em borracha, matrizada, miolo slip system removível e lubrificado, tamanho: 48 - 50cm de circunferência, peso: 280 - 200g, garantia contra defeitos de fabricação.	Und	06	UASG 158445 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus Centro	12
			06	UASG 160007 - 4 Esquadrão de Aviação do Exército.	